

LIDO  
Em 07/05/08

*Estela*  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrital**

**to P/DB**

**INDICAÇÃO Nº IND 4172/2008**

**(Da Deputada EURIDES BRITO)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CES

Em, 08. 05. 08.

**Sugere ao Governador do Distrito Federal que nomeie os aprovados e convocados para o cargo de professor e orientador escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.**

Assessoria de Plenário e Distribuição

*Itamar Pinheiro Costa*

Itamar Pinheiro Costa  
Chefe da Assessoria  
Matr.: 106943

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal que nomeie os aprovados para o cargo de professor e orientador escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e convocados no aviso nº 02 de 28/04/2008.

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
IND Nº 4172/08  
Fls. Nº 01 *Paulo*

**JUSTIFICAÇÃO**

Assessoria de Plenário  
Recobi em 07/05/08  
*Estela*  
Assinatura

O Poder Executivo, através do Decreto nº 29.019 de 02/05/2008, proibiu a nomeação para cargos ou empregos, efetivos ou comissionados, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e suas empresas públicas.

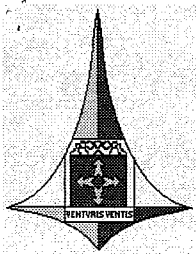
Justifica o Poder Executivo que o referido decreto busca a adequação do Distrito Federal aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sendo medida fundamental para conter o crescimento das despesas com pessoal ativo e inativo do Distrito Federal.

Entretanto, o decreto, em seu artigo 3º, abre uma exceção para as nomeações autorizadas até 30/04/2008, podendo prosseguir o ato de nomeação e posse dos candidatos.

É importante ressaltar que os aprovados no concurso para professor e orientador da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, convocados por meio do aviso nº 02, de 28/04/2008, data anterior ao limite estabelecido pelo Governador do Distrito Federal, compareceram à Secretaria de Educação, a qual chegou a emitir encaminhamento para exames admissionais e abertura de conta corrente no Banco Regional de Brasília – BRB, bem como marcou a data da posse para o dia 07 e 08 de maio de 2008.

Outro ponto que merece destaque é que além do aviso mencionado, a referida Secretaria comunicou via aerograma a todos os candidatos aprovados no

*Estela*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrital *Eurides Brito P. DB***

referido concurso para apresentarem à Secretaria de Educação, dia 29/04/2008, para tratarem de assuntos referentes a sua nomeação.

Fato esses, que por si só caracterizam a autorização pretérita no Decreto 29.019/2008, dando legalidade a estas nomeações.

É relevante informar que recebemos em nosso gabinete diversos candidatos que relataram providências extremas que haviam tomado, tais como: pedido de demissão, empréstimos para realização de exames admissionais, cancelamento de cursos em andamento, dentre outros.

Portanto, pelas relevantes informações prestadas, conclamamos o encaminhamento da referida Indicação ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de Maio de 2008.

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>
IND Nº <u>4172/08</u>
Fis. Nº <u>02 Paulo</u>

ANEXO AO DECRETO Nº 29.018, DE 02 DE MAIO DE 2008.  
 QUADRO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE  
 UNIDADE:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					
HORARIO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO					
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE					
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS					
MATRICULA	NOME	CARGO	ENTRADA	SAIDA	
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE					
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS					
MATRICULA	NOME	CARGO	ENTRADA	INTERVALO	SAIDA
DATA	NOME DA CHEFIA DA UNIDADE	VISTO			

**DECRETO Nº 29.019, DE 02 DE MAIO DE 2008**

Estabelece medidas com vistas à contenção de despesas de pessoal no exercício de 2008 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXI da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o crescimento das despesas com pessoal ativo e inativo do Distrito Federal, que não poderão exceder os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam vedadas, por um período de 120 (cento e vinte) dias, as nomeações para o provimento de cargos ou empregos, efetivos ou em comissão, bem como de Cargos de Natureza Especial, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e das empresas públicas custeadas total ou parcialmente com recursos do tesouro local.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput o provimento de cargos ou empregos em comissão, de natureza especial ou equivalentes, desde que sem aumento de despesa e mediante justificativa da essencialidade de seu provimento.

Art. 2º. Fica vedada, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a concessão de horas-extras aos servidores e empregados da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e das empresas públicas custeadas total ou parcialmente com recursos do tesouro local.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput as horas-extras realizadas nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a fim de assegurar a prestação de serviços essenciais à população mediante justificativa da essencialidade da concessão e manifestação favorável das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, que não contemplem atividades de cunho administrativo e/ou burocrático.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de maio de 2008.  
 120º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

**DECRETO Nº 29.020, DE 02 DE MAIO DE 2008.**

Estabelece limites de padrão de gastos e procedimentos para redução das despesas operacionais dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal deverão adotar procedimentos visando a redução de seus custos operacionais.

Art. 2º. Os órgãos de que trata o artigo 1º deverão observar os seguintes procedimentos:

I - Combustível: os veículos oficiais terão cotas mensais fixas por tipo de combustível, correspondentes a: gasolina: 240 (duzentos e quarenta) litros; álcool 260 (duzentos e sessenta) litros e óleo diesel 280 (duzentos e oitenta) litros.

II - Telefonia Móvel Celular Corporativa: Os usuários de Telefonia Móvel Celular Corporativa terão cotas mensais fixas, mediante o estabelecimento dos valores limites para os cargos ou equivalentes, a seguir relacionados, excluindo-se os CNE-03 e Administradores Regionais, dirigente máximo de Autarquias e Fundações, devendo os valores acima deste limite, serem ressarcidos pelo usuário, conforme: Secretário-Adjunto: R\$ 200,00, Subsecretário e Assessor Especial da

Administração Direta CNE-4 e CNE-5: R\$ 160,00; Chefe de Gabinete de Administração Regional e Demais Cargos de Natureza Especial R\$ 100,00 - Ocupantes de cargos em comissão de Direção e Assessoramento, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, solicitado pelo dirigente máximo, levando em conta a natureza e relevância do serviço ou atividade: R\$ 80,00; Demais servidores, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, solicitado pelo dirigente máximo, levando em conta a natureza e relevância do serviço ou atividade: R\$ 80,00.

III - Energia Elétrica: redução de 10% da despesa mensal, tendo como parâmetro o mês de novembro/2007, mediante os seguintes procedimentos:

- a) todas as unidades administrativas deverão ativar os circuitos de iluminação interna a partir das 07:00h e desativá-los a partir das 19:00h, exceto por solicitação prévia;
- b) a iluminação de todas as dependências deverá ser interrompida quando não estiver sendo ocupada;
- c) ao final de cada expediente, todas as máquinas e equipamentos elétricos deverão ser desligados;
- d) os aparelhos e sistemas de ar-condicionado deverão ser ligados, preferencialmente, no período compreendido entre 10:00h e 19:00h;
- e) para melhor aproveitamento e conservação dos aparelhos e sistemas de ar-condicionado, as janelas das salas deverão ser conservadas fechadas quando os mesmos estiverem ligados; e
- f) estabelecer política de conscientização dos servidores para redução do consumo.

§ 1º. Os limites de cotas mencionados no inciso I deste artigo não se aplicam às atividades-fim da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e aos órgãos do Grupo Especializado em Segurança Pública e Defesa Civil, de que trata o artigo 4º do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, bem como aos veículos de Representação do Grupo I do artigo 1º do Decreto nº 27.913, de 02 de maio de 2007, e aos veículos destinados às atividades-fim da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º. Excluem-se dos valores limites a que se refere a alínea "a" do inciso II deste artigo, as despesas com a assinatura básica, com os serviços fixos de identificador de chamadas e transferência temporária, recebimento de mensagens e ligações interurbanas, internacionais ou a cobrar, devidamente justificadas, realizadas, exclusivamente, por interesse do serviço;

§ 3º. Fica proibida a utilização de linha telefônica móvel, quando o servidor estiver afastado regularmente (férias, licença para tratamento de assuntos particulares, licença prêmio, abono).

Art. 3º. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá disciplinar, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a contratação de serviços de vigilância, de limpeza e conservação, executados de forma contínua em edifícios públicos, inclusive com a adoção de índices de produtividade. Parágrafo único. Os órgãos de que trata o caput deste artigo, a partir da regulamentação deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, adequar o efetivo contratado à nova parametrização.

Art. 4º. A Secretaria de Estado de Governo e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal deverão adotar os procedimentos necessários para a implantação de sistema de controle de diárias e emissão de passagens aéreas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 5º. Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.947, de 21 de junho de 2005.

Brasília, 02 de maio de 2008.  
 120º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

**DECRETO Nº 29.021, DE 02 DE MAIO DE 2008.**

Cria a Coordenadoria de Acompanhamento de Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional na estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do § 3º, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999;

Considerando a necessidade de se dotar o Governo da estrutura e dos meios indispensáveis ao cumprimento do disposto nos itens I, II e III do Artigo 4º do Decreto nº 27.983, de 29 de maio de 2007, como primeira etapa da unificação dos serviços de perícia médica e saúde ocupacional do servidor, DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, a Coordenadoria de Acompanhamento de Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional, unidade orgânica de supervisão, coordenação e controle, subordinada diretamente à Subsecretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Fica criada a Gerência de Atenção à Saúde do Servidor, unidade orgânica de execução, coordenação e controle, subordinada à Coordenadoria de que trata o caput.

Art. 2º. À Coordenadoria de Acompanhamento de Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional compete, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal:

- I - Supervisionar, coordenar e controlar o funcionamento integrado das unidades responsáveis pelas atividades voltadas à saúde ocupacional e perícia médica dos servidores e empregados públicos;
- II - Supervisionar, coordenar e controlar a inclusão, alteração e exclusão de dados em sistema informatizado unificado contendo os prontuários de saúde ocupacional dos servidores e empregados públicos;
- III - Propor normas visando à padronização de rotinas operacionais e procedimentos de funcionamento das unidades responsáveis pelas atividades voltadas à saúde ocupacional e perícia médica dos servidores e empregados públicos;
- IV - Realizar vistorias periódicas e sistemáticas dos procedimentos médicos periciais para fins de análise da conformidade com as normas vigentes.

*Handwritten notes:*  
 Cmu 290 0.8. → 202 (PASSO) → 78 Reserva (Sept)  
 230 12/11 → 116 (PASSO) → 114 Reserva (Set/08)  
 SEJT tentando contrariar até q o Gov. nomeie  
 11 membros para o conselho q será marcado na hora



**GDF – Governo do Distrito Federal  
SE – Secretaria de Estado de Educação**

**AVISO 02/2008**

**CONCURSO REALIZADO PELO CESPE/UnB EM 11/12/2004**

DISCIPLINA	TURNO	CLASSIFICAÇÃO	
		DO	AO
Artes Plásticas	Diurno	61º	-
Biologia	Diurno	40º	53º
	Noturno	81º	83º

**CONCURSO REALIZADO PELO CESPE/UnB EM 10/09/2006**

DISCIPLINA	TURNO	CLASSIFICAÇÃO	
		DO	AO
Artes	Noturno	15º	16º
Física	Diurno	14º	16º
	Noturno	47º	50º
Matemática	Diurno	65º	-
	Noturno para suprir Diurno	28º	61º
Sociologia	Noturno	28º	32º
LEM/Espanhol - CIL	Noturno	7º	8º
LEM/Inglês	Diurno	11º	15º
	Noturno	13º	-
LEM/Inglês CIL	Diurno	2º	3º
	Noturno	7º	-

**CONCURSO REALIZADO PELO CESPE/UnB EM 14/11/2004**

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	
	DO	AO
Especialista de Educação Orientador Educacional (exclusivamente para atuar no Diurno)	307º	394º

Os candidatos deverão **comparecer à Secretaria de Estado de Educação** - Unidade II, à SGAN 607 - Projeção "D" - Sala 8, **munidos de diploma ou registro de professor, Carteira de Identidade e CPF**, conforme cronograma abaixo:

<b>Dia 29/04/2007 - Terça-feira</b>	<b>Dia 30/04/2008 - Quarta-feira</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>♦ <b>Professores</b></li><li>9hs - <b>Biologia</b></li><li>10hs - <b>Artes / Física / Sociologia / LEM Espanhol / LEM Inglês / LEM Inglês CIL</b></li><li>11hs - <b>Matemática Diurno</b></li><li>Matemática Noturno - do 28º ao 43º</li><li>14hs - <b>Matemática Noturno - do 44º ao 61º</b></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>♦ <b>Orientador Educacional</b></li><li>9hs - Do 307º ao 325º</li><li>10hs - Do 326º ao 343º</li><li>11hs - Do 344º ao 361º</li><li>14hs - Do 362º ao 379º</li><li>15hs - Do 380º ao 394º</li></ul>

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
IND Nº 4172/08  
Fls. Nº 04 *Paula*

EDUCAÇÃO

# Falta professor para escolas das cidades de menor renda

Remoções, licenças e preocupação com segurança dificultam ocupação

Norma Moura

Quase três meses após o início das aulas na rede pública de ensino, ainda faltam professores em escolas do Distrito Federal. As unidades com maior carência de profissionais são justamente as das periferias, que recebem os alunos que mais dependem do sistema público de ensino. No Centro de Ensino Fundamental nº 3, no Paranoá, alunos da 5ª série do curso supletivo não tiveram uma única aula de Ciências este ano. Com o primeiro bimestre do ano letivo encerrado, eles temem não conseguir recuperar o prejuízo ao final do ano.

Matriculada no supletivo no turno por causa da defasagem escolar, a adolescente G.R.O., 15 anos, acredita que a falta de professor vai prejudicar os quase 40 alunos que cursam a 5ª série com ela. Os alunos teriam sido informados pela direção de que o professor de Ciências só viria no próximo ano.

— Vai ser muito difícil recuperarmos essa disciplina no ano que vem — prevê a adolescente — Além de cursar a série seguinte, ainda teremos que nos desdobrar para acompanhar essas aulas perdidas.

Além de não receberem o conteúdo da disciplina, os alunos ainda têm a carga horária de aulas reduzida. Nas quintas e sextas-feiras, dias em que deveriam ter aulas de Ciências, eles são liberados uma hora mais cedo.

Colega de classe de G.R.O., a jovem G.A.F., 24 anos, confirma a ausência de professor. Ela conta que os alunos do supletivo já encontram dificuldades de aprendizagem naturalmente; com a falta de professores, a situação tende a se complicar.

— Eu prefiro repetir este ano, pois não consegui aprender nada — confessa — As matérias são dadas de forma muito corrida e fazer mais essa matéria no próximo ano vai dificultar muito — explica a jovem.

O desejo de G.A.F., na contratação dos objetivos do ensino, revela a situação de quem depende de decisões que esbarram em entranhas burocráticas.

“As escolas de periferia sempre são mais prejudicadas, por pedidos de remoção, a distância da moradia e licenças de todo tipo

Castorino Alves, assistente de direção em Samambaia

Drama semelhante vivem os alunos do Centro de Ensino 427, em Samambaia, onde professores de Matemática e Inglês são aguardados desde o início de fevereiro.

**Banco de reservas seletivo**

Assistente de direção da Regional de Ensino de Samambaia, uma das mais atingidas pela falta de professores, Castorino Alves explica a dificuldade enfrentada por escolas localizadas em cidades mais distantes do Plano Piloto.

— As escolas de periferia sempre são mais prejudicadas, por fatores como a quantidade de pedidos de remoção, a distância da moradia dos professores e licenças de todo tipo — enumera Alves.

Mesmo professores do cadastro de reserva da Secretaria de Educação, aprovados em concurso para professor temporário, recusam trabalho como substitutos em locais muito distantes ou em escolas em áreas com alto índice de criminalidade.

Como não é possível obrigar um professor a aceitar uma convocação para suprir carência em localidades que ele não concorde, algumas escolas acabam tendo dificuldade para encontrar docentes substitutos. O Sindicato dos Professores (Sinpro) conhece o problema, mas não possui mecanismos para impedi-lo, relata Rosilene Corrêa, uma das diretoras do Sinpro.

— Ficamos em situação delicada — afirma a diretora — Tentamos



ROSILENE — Diretora do Sinpro admite que se fica em situação delicada

conscientizar os professores e convencê-los a aceitar ir para localidades distantes, explicando que essa pode ser uma situação temporária.

Segundo a diretora do Sinpro, o compromisso do sindicato não se limita aos professores e se estende aos alunos sem aula.

— O governo se compromete conosco a fazer um estudo detalhado para verificar as carências, sobretudo as definitivas — afirma Rosilene — Mas o fato é que, enquanto isso, o aluno não pode ser prejudicado

— defende. Outro problema encontrado pelas escolas diz respeito às substituições para licenças de curta duração. Como os professores do quadro de temporários recebem por hora-aula, muitos recusam a convocação para substituir professores em licenças médicas de três dias ou mesmo as por períodos maiores. Após a substituição, eles saem do sistema de reserva e voltam para o final da lista. São chamados novamente apenas depois da convocação dos professores ainda não chamados.

SEMINÁRIO

## Limites para os gastos do governo em debate

DA REDAÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece limites de gastos e maior transparência das contas públicas, completa oito anos de existência em 2008. Assessores, gestores e analistas do governo federal, além de professores da Universidade de Brasília (UnB), farão hoje um balanço do emprego da norma, no seminário 8º ano da Lei de Responsabilidade Fiscal: avanços e desafios. O encontro é aberto, gratuito e promovido pelo Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA) da UnB.

No Auditório Joaquim Nabuco (campus da UnB, prédio da Face), das 8h às 18h, haverá mesa-redonda e palestras. Entre os convidados estão a assessora da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Selene Nunes, e economista e jornalista do jornal Estadão, Sérgio Gobetti, o consultor de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, Weder de Oliveira, o deputado distrital (PT-DF), Chico Leite, entre outros. As inscrições podem ser feitas pelo site [www.unb.br/cca](http://www.unb.br/cca), no item Eventos. Há disponibilidade de 250 vagas.

## A Lei de Responsabilidade Fiscal está completando oito anos de existência

A LRF introduziu no Brasil regras para receitas e despesas, metas de resultados fiscais e limites para despesas com pessoal, dívida, operações de crédito, entre outras normas. A legislação é aplicada para todos os entes da federação e a conta é simples: eles não devem gastar mais do que arrecadam.

De acordo com a assessora do Tesouro Nacional, Selene Nunes, o Brasil avançou na contenção de gastos públicos após a criação da lei. “A melhora decorreu do crescimento da receita primária e da estabilização das despesas primárias”, explica. Ela cita exemplos do cumprimento pelos estados que, entre 1998 e 2005, superaram os valores negativos e atingiram superávits de R\$ 14,4 bilhões. Um das dificuldades na agenda da LRF, além da regulamentação incompleta, é a necessidade de lidar com problemas de interpretação das regras e de implementação, tais como controle insuficiente e lentidão dos processos judiciais.

— Nesses oito anos de vigência, prosperaram divergências entre os tribunais de contas e entre estes e o Governo Federal e ainda entre as diferentes instituições da União — resume Selene.

Por outro lado, de acordo com a assessora, surgiram iniciativas de padronização para criar vínculos interinstitucionais.

— O Programa de Modernização do Controle Externo de Estados e Municípios prevê a harmonização de interpretações e metodologias, além da integração dos tribunais de contas a uma Rede Nacional, a ser constituída e a qual permitirá o encaminhamento à STN de informações relativas ao cumprimento da LRF — afirma.

## Contratações dos que foram convocados estão descartadas

O anúncio feito pelo governo do Distrito Federal de cortar gastos para não desrespeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal preocupou o Sinpro e os alunos ainda sem professores. Com a determinação, fica prejudicada até mesmo a convocação de 77 professores e 88 orientadores anunciada na última terça-feira, que iriam suprir as carências definitivas, aquelas provocadas por aposentadorias e realocações para outros órgãos.

Segundo a diretora do Sinpro Rosilene Corrêa, essa contingência pode agravar a situação de falta de professores nas escolas.

— Relatamos à Secretaria de Educação a necessidade de concursos para determinadas áreas, com mais dificuldade de encontrar professores — diz, referindo-se a disciplinas como Matemática — Mas nos preocupa o fato de o governo falar em cortar gastos, incluindo

contratações. O que o governo vê como despesas a gente vê como investimento — protesta Rosilene Corrêa.

Segundo a assessoria de comunicação da Secretaria de Educação, o secretário José Valente tem conhecimento do problema. Para contornar a situação, determinou uma supervisão em todas as 620 escolas públicas do DF para verificar a distribuição de carga horária dos professores e realocá-los onde haja necessidade. O trabalho começou em 14 de abril e deve terminar no próximo dia 13.

Uma equipe de 15 supervisores já percorreu 52 escolas e encontrou irregularidades que, sanadas, podem trazer mais professores para as salas de aula. Numa escola em Santa Maria, em vez de cumprirmos carga horária de 30 horas-aula, dois professores faziam 25 horas-aula e um terceiro compensava essa

## Os 77 professores e 88 orientadores convocados na semana passada não assumem

diferença cumprindo apenas dez horas-aula. Esse professor foi devolvido à regional de ensino, que tem 48 horas para realocá-lo em outra unidade de ensino onde falte professor. Além da busca de professores nas escolas, a caçada se estende aos postos administrativos. Apenas na semana passada, cerca de 40 professores foram retirados de funções burocráticas e retornaram às salas de aula, segundo a assessoria.

**Menos aulas, menos saber**

O prejuízo para os alunos sem professores no primeiro bimestre é

de difícil recuperação. Segundo a assessoria de comunicação da Secretaria de Educação, o composto perdido é reposto pelo novo professor até o final do ano. Caso o tempo não seja o suficiente, os alunos fazem uma prova final apenas com o conteúdo ministrado até o momento. O restante é reposto no ano seguinte como readequação de conteúdo, o que é previsto pela Lei de Diretrizes e Bases.

Para o assessor de direção Castorino Alves, é possível recuperar o atraso, mas ele admite que a carência de professores deixa sequelas no processo de aprendizagem.

— Sempre há prejuízos, porque existe um déficit de hora-aula e o conteúdo acaba sendo passado de forma mais rápida — explica — Orientamos a reposição de todo o conteúdo, mas isso fica a critério do professor, que pode escolher ministrar apenas o conteúdo mais significativo ou mais adequado às necessidades de determinada comunidade. (N.M.)

(CNI), que declarou que os magistrados têm direito a receber adicional por tempo de serviço e quinquêntos até o mês de maio de 2006, mesmo que tais verbas, desde a Lei 11.143/2005, que fixou o subsídio dos ministros do STF, tenham sido exatitas e absorvidas pelo subsídio. Na decisão, o ministro Eros

interesse direto ou indireto seja eletivo e para a totalidade da magistratura". E, no presente caso, o direito é reconhecido "apenas aos magistrados federais que contem com pelo menos cinco anos de judicatura. Os juizes que ingressaram na carreira após 2000 não têm interesse no julgamento".

publica local é das 8h às 19h, e os servidores devem estar distribuídos de forma garantir atendimento à população durante toda essa jornada. Para os funcionários com jornada de 30 horas ou inferior, o decreto determina que o expediente deva ser cumprido sem interrupção para refeições. Para os demais, o horário de almoço não deve ser inferior a uma hora e nem superior a duas. Ao servidor-estudante, será concedido horário especial.

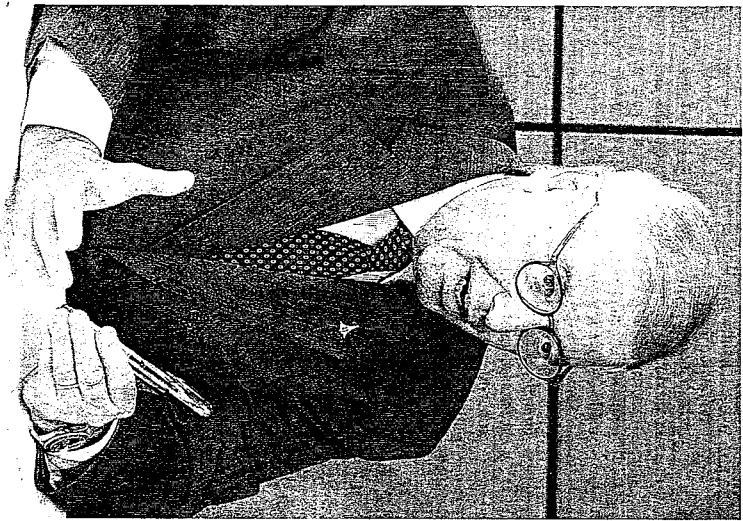
do encontro é pressionar os governos local e Federal na concessão do reajuste desse ano, já acordado que será de 14,2%, retroativo a fevereiro de 2008. Entretanto, há outros pontos de reivindicação: criação da gratificação de risco de vida, implantação de uma política habitacional e definição do plano de cargos e salários

paralisar as atividades em breve, se a negociação não avançar. "Há muita insatisfação. Prova disso é a união de praças e oficiais em torno da mesma pauta", destaca o deputado Cabo Patricio, presidente da Associação de Policiais e Bombeiros Militares do DF (Aspol).

GDF MEDIDA, COM DURAÇÃO DE 120 DIAS, FAZ PARTE DO PACOTE DE CORTE DE GASTOS

# Concursos estão suspensos

MARY LEAL/AGÊNCIA BRÁSLIA



RICARDO PENNA. MEDIDA ADOPTADA PARA "ARRUMAR A CASA"

Fabrizio Fernandes

**T**odos os concursos públicos do GDF foram suspensos por 120 dias. A medida faz parte do pacote anunciado pelo governador José Roberto Arruda para cortar os gastos do governo local. Além da interrupção das seleções em andamento ou programadas, nenhuma nomeação poderá ocorrer nos próximos quatro meses. Essa norma vale tanto para o provimento de cargos ou empregos eletivos quanto para comissionados na administração direta, autarquias e fundações, além de empresas públicas custeadas com recursos locais.

O secretário de Planejamento, Ricardo Penna, confirmou que os concursos do GDF em andamento estão suspensos. A intenção já havia sido anunciada pelo governador José Roberto Arruda, na semana passada. Porém, a norma só começou a valer ontem, com a publicação de um decreto no *Diário Oficial do DF*. "O concurso que foi realizado, não será realizado, as seleções que estão programadas não serão programadas; e nem candidatos que foram aprovados serão contratados nos próximos

120 dias", afirma Penna.

Essa medida foi tomada seguindo o secretário, para "arrumada a casa". "Se não fizéssemos isso, atingiríamos o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Com isso, seríamos, depois, obrigados a cortar todos os concursos. Não queremos chegar a essa situação", ressaltou Penna. Ele comentou, ainda, que, se houver algum caso que prejudique o atendimento à população, o GDF analisará as exceções.

## ■ Congelado

A subsecretaria de Recursos Humanos do GDF, Josélia Medeiros, informou que os resultados dos últimos concursos realizados também não serão divulgados nos próximos 120 dias. Isso inclui, por exemplo, o processo seletivo para o DPTrans, que recebeu 94,2 mil inscrições de candidatos interessados em disputar 137 vagas. A expectativa era que as nomeações fossem feitas ainda este semestre pela Secretaria de Transportes.

Mas Josélia Medeiros se apressa em explicar: "O governo não anulou as seleções. Somente está tudo congelado", disse. A reportagem do *Jornal de Bra-*

sília apurou com outros integrantes do GDF que só depois de quatro meses, e a partir do comportamento da arrecadação do DF, é que essa medida será revista.

As seleções do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e da Secretaria de Saúde também estão ameaçadas por conta da medida.

O diretor do curso preparatório para Concursos Ocburos, Wilson Granjeiro, critica a suspensão dos concursos do GDF. Segundo ele, há uma legislação que estabelece que, após a homologação do resultado de uma seleção, os aprovados têm 30 dias para serem nomeados. "Essa suspensão é um desrespeito ao candidato que renunciou ao convênio familiar para se preparar para seleções públicas", desabala.

## ■ Mandato

Granjeiro não descartaria a possibilidade de entrar com um mandado de segurança para exigir a nomeação dos selecionados nos últimos certames realizados pelo GDF. "O governo não tem tradição de fazer concursos, pois ainda tem cometido erros de nomear comissionados e de fa-

zer contratações temporárias, o que contraria o discurso de um governo empreendedor. Essa é uma visão imediatista", observa Granjeiro.

Ele sugere, ainda, que os concursantes que desejam entrar no serviço público local não desistam. "É exatamente nesse período, em que muitos vão ficar desencorajados, que o candidato que realmente querem a vaga devem se concentrar nos estudos", recomenda.

## ■ Professor temporário

A primeira vítima da suspensão, de acordo com informações da Secretaria de Recursos Humanos, é o processo seletivo da Secretaria de Ciência e Tecnologia para a contratação de professores temporários, cujas inscrições começaram ontem. No entanto, representantes do órgão afirmaram que ainda há chances de o concurso ocorrer após 120 dias.

Ainda de acordo com a secretaria, o órgão necessita, urgentemente, de novos servidores temporários para suprir a carência existente no quadro de profissionais. Caso isso não ocorra, as escolas técnicas podem fechar as portas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 4172/08  
Fis. Nº 06 Paulo

<<Comparecer à SEE/DF, SGAN 607, L2-Norte, sl 08, para tratar de nomeação, que será publicada no DODF de 29/04/2008, conforme cronograma de atendimento divulgado no sítio: [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Munido de : CPF, RG e Diploma.>>

Postado via INTERNET, em 28/04/2008 às 10:30.

PROCOLO LEGISLATIVO  
TND No 4172/08  
Fls. No 07 *Paulo*



CORREIOS

TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Sr(a). Candidato(a),  
Informamos que a posse marcada para os dias 07/05 e 08/05 será remarçada assim que houver a publicação da nomeação, em data oportuna, no Diário Oficial do Distrito Federal.  
Atenciosamente,  
Núcleo de Seleção e Provimento de Pessoal>>

Postado via INTERNET, em 02/05/2008 às 13:21.

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>
JND No 4172/08
Fis. No 08 <i>Paula</i>